



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 05/2022
PROJETOS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL ACADÊMICO –TPA - 2023/2024

A [Coordenação de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação / Gerência de Bolsas](https://www2.ufjf.br/coordprograd/treinamento-profissional/regulamentos-e-normas/) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das competências que lhe confere a Resolução 028/2019 (<https://www2.ufjf.br/coordprograd/treinamento-profissional/regulamentos-e-normas/>) do Conselho Setorial de Graduação, **torna público a retificação do Edital nº 05/2022** de abertura do período para submissão dos Projetos de Treinamento Profissional Acadêmico do ano de 2023.

1 - Informações preliminares

1.1 - Todos os interessados deverão submeter projeto à avaliação para a vigência entre março de 2023 à fevereiro de 2024 (12 meses). Os projetos aprovados, que receberem bolsas ou autorização para seleção de voluntários, deverão abrir processo seletivo para ocupação das vagas concedidas para esse período.

1.2 - As atividades deverão ser desenvolvidas exclusivamente de forma presencial.

1.3 - Cada proponente, independente da condição de orientador ou coorientador, poderá submeter até **03 (três) projetos** de Treinamento Profissional Acadêmico com o máximo de **02 (duas) bolsas** para cada projeto, condicionado à disponibilidade orçamentária.

1.4 - Ao submeter um projeto de Treinamento Profissional o docente ou Técnico Administrativo em Educação, independentemente de figurarem como orientador ou coorientador, fica ciente de que será designado como avaliador de até **03 (três) projetos** para cada um dos projetos por ele submetido.

1.5 - **É vedado o exercício de qualquer atividade** no Programa de Treinamento Profissional **antes da entrega e conferência de todos os documentos** necessários aos lançamentos pela [Coordenação de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação / Gerência de Bolsas](https://www2.ufjf.br/coordprograd/treinamento-profissional/regulamentos-e-normas/) (projeto, edital de seleção, lista de inscritos, ata do processo de seleção e Termo de Compromisso), conforme estabelecido no §2º do art. 4º da Resolução 28/2019- CONGRAD.

1.6 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

1.7 - Caso o proponente encontre problema no <https://sistematps.codejr.com.br/login> para submissão dos projetos, poderá entrar em contato com a [Coordenação de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação / Gerência de Bolsas](https://www2.ufjf.br/coordprograd/treinamento-profissional/regulamentos-e-normas/) no e-mail institucional: coord.prograd@ufjf.br.

1.8 - Um eventual descumprimento das obrigações estabelecidas para os proponentes contemplados com bolsas neste Edital poderá impactar novas solicitações em Editais futuros.

2 - Inscrições:

2.1 - Os Projetos de Treinamento Profissional Acadêmico serão submetidos através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no seguinte link: <https://sistemaps.codejr.com.br/login> **de 29 novembro a 20 de dezembro de 2022 até às 23h59min.**

2.2 - Caso o orientador submeta mais do que 3 (três) projetos, serão considerados somente os 3 (três) últimos enviados.

Obs: Recomenda-se que as submissões sejam encaminhadas com prudente antecedência, tendo em vista eventuais falhas técnicas.

2.3 - Para se inscrever, os proponentes deverão seguir as seguintes orientações:

Passo 1: acessar o sistema pelo link: <https://sistemaps.codejr.com.br/login>

Passo 2: clicar no botão “CADASTRE-SE”

Passo 3: preencher o formulário de registro e clicar em “Registrar” (utilizar para o registro, o e-mail institucional)

Passo 4: após preencher o formulário e clicar em “Registrar”, o proponente estará apto a realizar a submissão na tela inicial.

Passo 5: primeiramente, adicionar a área que seu projeto irá atuar segundo a resolução Resolução 28/2019-CONGRAD.

Passo 6: Inicialmente clicar na aba “Áreas”

Passo 7: clicar no botão “Adicionar área”

Passo 8: preencher o campo "Nome" com o nome da área (Ciências Exatas, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Vida) que seu projeto irá atuar e clicar em “Adicionar”

Passo 9: clicar na aba “Projetos”

Passo 10: preencha todo o formulário com as informações do projeto e clique em “Adicionar” para finalizar submissão.

Obs: Caso haja necessidade o proponente terá como opções visualizar o envio do projeto no sistema (ícone azul), edita-lo (ícone verde), removê-lo (ícone vermelho) e realizar download da submissão em formato pdf.



conforme pictograma ao lado

3 - Avaliação:

3.1 - Para análise e avaliação o proponente deverá indicar a área na qual o projeto melhor se enquadra (Ciências da Vida, Ciências Exatas, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas).

3.2 - Fica expressamente vedada a avaliação do projeto pelo próprio orientador ou coorientador, por representante do mesmo departamento ou unidade administrativa.

3.3 - Serão considerados aprovados os projetos com nota final igual ou superior a 60 pontos.

3.4 - A pontuação para cada item de avaliação e os critérios de desempate estão no Anexo A.

3.5 - Para efeito da distribuição de bolsas, a nota do projeto será calculada eliminando-se a nota mais baixa entre as 3 recebidas pelo projeto e calculando-se a média das notas restantes, que será utilizada para definir a classificação por área, considerando-se todos os projetos aprovados. (Resolução 29/2020 - CONGRAD)

3.6 - A distribuição do total de bolsas disponíveis entre as áreas será feita proporcionalmente ao número de projetos aprovados por área.

3.7 - Para efeitos de concessão de bolsa, **somente serão considerados os projetos cujos orientadores aceitarem atuar como avaliadores e devolverem as avaliações referentes aos projetos sob sua responsabilidade dentro dos prazos estabelecidos pela [Coordenação de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação / Gerência de Bolsas](#)**, conforme Calendário abaixo.

3.8 - Após o período de inscrição, os orientadores/avaliadores receberão as instruções sobre o acesso aos projetos que deverão avaliar e sobre a devolução dos resultados. Cada projeto será submetido à análise de 03 (três) avaliadores, conforme Resolução 028/2019.

3.9 - Após a divulgação do resultado, caso haja pedido de reconsideração/recurso pelo proponente, caberá aos mesmos avaliadores que inicialmente analisaram a proposta procederem à reavaliação de cada critério conforme solicitado, sendo facultado ao avaliador manter, ampliar ou reduzir a pontuação anteriormente indicada.

4 - Procedimentos após resultados:

4.1 - Após a divulgação do resultado final, os orientadores dos projetos aprovados poderão lançar o Edital de Seleção para os bolsistas e/ou voluntários concedidos.

4.2 - Os formulários (Edital, Lista de Inscrição, Ata e Termo de Compromisso) para Processo Seletivo de bolsistas e voluntários encontram-se disponíveis na página da PROGRAD (<https://www2.ufjf.br/coordprograd/treinamento-profissional/>).

4.3 - Terminado o processo seletivo, os orientadores deverão abrir processo no SEI em suas Unidades Acadêmicas e encaminhá-los via SEI (**mesa COORD-PROGRAMAS-GRADUAÇÃO**) para que os referidos projetos possam ser incluídos no SIGA. Devem constar dos processos os seguintes documentos: projeto, edital de seleção, lista de inscritos, ata do processo de seleção assinada por todos os presentes e Termo de Compromisso. Todos esses documentos deverão estar, preferencialmente, **digitados, assinados e sem rasuras**.

4.4 - Os processos que chegarem à [Coordenação de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação / Gerência de Bolsas](#) com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA e poderão iniciar suas atividades após a resolução das pendências.

Calendário do Programa de Treinamento Profissional Acadêmico para o ano de 2023/2024 *Campi Juiz de Fora e Governador Valadares*

| | |
|---|--|
| Publicação do Edital | 29 de novembro de 2022 |
| Período de inscrição | 29 de novembro a 20 de dezembro de 2022 até às 23h59min |
| Distribuição dos projetos aos avaliadores | 10 a 31 de janeiro de 2023 |
| Avaliação das propostas pelos | 10 a 31 de janeiro de 2023 até às 23h59min |

| | |
|---|--|
| avaliadores | |
| Redistribuição dos projetos não analisados na 1ª distribuição | 06 e 09 de fevereiro 2023 |
| Avaliação das propostas após redistribuição | 10 a 15 de fevereiro 2023 até às 23h59min |
| Resultado Preliminar da Avaliação | 27 de fevereiro de 2023 |
| Interposição de Recursos | 28 de fevereiro de 2023 até às 23h59min |
| Análise dos recursos | 01 a 06 de março de 2023 até às 23h59min |
| Resultado Final após interposição de Recursos | 10 de março de 2023 a partir das 13:00h |

Todas as divulgações a respeito do Edital estarão disponíveis na página da Coordenação de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação / Gerência de Bolsas - <https://www2.ufjf.br/coordprograd/> e também no sítio <https://www2.ufjf.br/coordprograd/treinamento-profissional/>

Mais informações poderão ser obtidas no e-mail institucional: coord.prograd@ufjf.br.

Juiz de Fora, 23 de dezembro de 2022.

Thiago Cesar Nascimento

Coordenador de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação - PROGRAD

Gerência de Bolsas

ANEXO A

Na avaliação dos projetos serão observados os seguintes critérios:

| Item | Critérios avaliados | Referência Pontuação(*) |
|------|---------------------|----------------------------|
| | | |

| | | |
|-----|--|--------|
| I | Justificativa da proposta | 0 – 15 |
| II | Explicitação de objetivos e metas; | 0 – 15 |
| III | Descrição objetiva das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista | 0 – 10 |
| IV | Compatibilidade das atividades com o objetivo do projeto | 0 – 20 |
| V | Interlocução entre as atividades de projeto de Treinamento Profissional e o Projeto Pedagógico do Curso – PPC no que se refere à constituição de habilidades a serem desenvolvidas pelo graduando. | 0 – 10 |
| VI | Impacto na formação profissional discente nas áreas de atuação dos(as) graduandos(as) | 0 – 20 |
| VII | Previsão de procedimentos de acompanhamento e avaliação do projeto e dos(as) graduandos(as) | 0 – 10 |

(*) A pontuação atribuída poderá ter até uma casa decimal.

Critérios de desempate:

1º critério: maior pontuação no item VI - Impacto na formação profissional discente nas áreas de atuação dos(as) graduandos(as).

2º critério: maior pontuação no item IV - Compatibilidade das atividades com o objetivo do projeto.

3º critério: maior pontuação na soma das notas dos itens I e II.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Coordenador(a)**, em 23/12/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1091250** e o código CRC **18AA6612**.